



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 1 de março de 2018



Série

Número 34

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Despacho n.º 87/2018**

Delega no Inspetor Regional das Atividades Económicas, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes a competência para a autorização e fiscalização, bem como os procedimentos de instrução processual, para a exploração de modalidades afins de jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Despacho n.º 88/2018**

Autoriza a prorrogação do estatuto de equiparação a bolseiro ao trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., integrado na Carreira Especial de Enfermagem, Nicolau da Encarnação Pestana, até ao dia 28 de fevereiro de 2018.

#### **Despacho n.º 89/2018**

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Ângela Rubina Freitas Rodrigues, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, para a frequência do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatra na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Despacho n.º 90/2018**

Cria e estabelece a composição de um grupo de trabalho com a missão de proceder à reestruturação do setor, no âmbito das Associações de Bombeiros Voluntários da Região, no sentido de lograr uma melhor racionalização da logística e meios materiais existentes com vista à melhoria da qualidade da prestação do serviço à população, definir os efetivos necessários, no âmbito das diversas Associações e propor a alteração aos Regulamentos de Financiamento vigentes.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho n.º 91/2018**

Nomeia a licenciada em Psicologia, Paula Cristina Costa Mesquita, Técnica Superior de Reinserção Social, da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em regime de substituição, para o cargo de Diretora do Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, abreviadamente designado ISSM, IP-RAM.

#### **Aviso n.º 35/2018**

autoriza a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica, Lucília Câmara Cavaleiro, para a carreira de Técnico Superior, integrando o sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos

Sociais, ficando afeta à Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural, com efeitos a 1 de janeiro de 2018.

#### SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

##### Despacho n.º 92/2018

Procede à constituição de um fundo de maneio, no Gabinete Gestão e Controlo Orçamental, que integra a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas e a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, no montante de € 900,00.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

##### Despacho n.º 87/2018

Nos termos da Portaria n.º 405/2017 de 13 de outubro, alterada pela Portaria n.º 442/2017 de 17 de novembro, conjugada com o disposto no artigo 166.º do Decreto-Lei n.º 422/89 de 2 de dezembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 40/2005, de 17 de fevereiro, as competências para a autorização e fiscalização, bem como os procedimentos de instrução processual, para a exploração de modalidades afins de jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo, quando organizadas na Região Autónoma da Madeira competem ao membro do Governo Regional com atribuições sobre o setor da inspeção das atividades económicas.

Através do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 6.º, ambas da citada portaria, prevê-se que o respetivo membro do Governo Regional pode delegar aquelas referidas competências.

Por outro lado, o Decreto Legislativo Regional n.º 35/2016/M, de 11 de agosto, que aprovou a Orgânica da Autoridade Regional das Atividades Económicas (ARAE), atribui a esta entidade competências para tratar, autorizar, acompanhar e fiscalizar todos os assuntos referentes ao jogo de fortuna ou azar e modalidades afins, nos termos da alínea n) do artigo 3.º deste diploma.

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º da referida orgânica são atribuídas competências ao Inspetor Regional para aplicar coimas e sanções acessórias em processos de contraordenação cuja competência esteja, legalmente, atribuída à ARAE.

Pelo artigo 10.º da mesma orgânica, é estabelecido que a Autoridade Regional das Atividades Económicas detém poderes de autoridade e é órgão de polícia criminal, determinando a alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo, que o Inspetor Regional é autoridade de polícia criminal.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º e artigo 6.º, ambos da Portaria n.º 405/2017 de 13 de outubro, alterada pela Portaria n.º 442/2017, de 17 de novembro, e de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 44.º e artigo 47.º do Novo Código de Procedimento Administrativo, determi-

1. Delegar no Inspetor Regional das Atividades Económicas, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes a competência para a autorização e fiscalização, bem como os procedimentos de instrução processual, para a exploração de modalidades afins de jogo de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nos termos previstos na Portaria n.º 405/2017 de 13 de outubro, alterada pela Portaria n.º 442/2017, de 17 de novembro.

2. Ratificar os atos praticados, desde o passado dia 20 de outubro até à data de produção de efeitos do presente despacho, pelo Inspetor Regional das Atividades Económicas ou por quem, legalmente, o tenha substituído.
3. O presente despacho produz efeitos a 18 de novembro de 2017.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 25 de janeiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

#### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

##### Despacho n.º 88/2018

Considerando que o trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Nicolau da Encarnação Pestana, integrado na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica, cujo funcionamento decorre na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, em regime de equiparação a bolseiro.

Considerando que pelo Despacho n.º 228/2017, de 4 de maio, do Secretário Regional da Saúde, publicado no JOR-AM, II Série, n.º 83, a 12 de maio, foi concedido o estatuto de equiparação a bolseiro, com início à data da publicação do mesmo e término a 16 de fevereiro de 2018.

Considerando que o enfermeiro Nicolau da Encarnação Pestana pretende a prorrogação da equiparação a bolseiro até ao dia 28 de fevereiro de 2018, por ter interrompido o período de equiparação para exercer funções no Centro de Simulação Clínica da Madeira no período de 15 a 19 de janeiro de 2018.

Considerando que, de acordo com a declaração emitida pela Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny, o prazo de entrega do relatório final do curso de mestrado foi prorrogado até ao dia 28 de fevereiro de 2018.

Considerando que a frequência do identificado curso de mestrado se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos por parte dos trabalhadores em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções.

Considerando o disposto no número 6 do Despacho n.º 228/2017, de 4 de maio.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Re-

gulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determine o seguinte:

- 1 - É aceite a justificação apresentada e consequentemente é autorizada a prorrogação do estatuto de equiparação a bolsheiro ao trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., integrado na Carreira Especial de Enfermagem, Nicolau da Encarnação Pestana, até ao dia 28 de fevereiro de 2018.
- 2 - O presente despacho produz efeitos reportados a 17 de fevereiro de 2018.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

### Despacho n.º 89/2018

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Ângela Rubina Freitas Rodrigues, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, até ao dia 20 de fevereiro de 2019.

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da trabalhadora em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções.

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolsheiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais.

Considerando que nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi pela alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolsheiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determine o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Ângela Rubina Freitas Rodrigues, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é

concedida a equiparação a bolsheiro para a frequência do Curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa.

2. A concessão da equiparação a bolsheiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 20 de fevereiro de 2019.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pela Enfermeira Diretora.
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolsheiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
  - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;
  - 4.2. A beneficiária da equiparação a bolsheiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de pós-licenciatura, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
  - 4.3. À contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de pós-licenciatura.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de pós-licenciatura, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolsheiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental, e aceite pelo Secretário Regional da Saúde.
7. Concluído o Curso de Pós-Licenciatura em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria, a equiparada a bolsheiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., e a manter o vínculo profissional com aquela Instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
  - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso da beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.
8. A falta de aproveitamento no curso de pós-licenciatura determina a reintegração das verbas re-

cebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.

9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

### Despacho n.º 90/2018

Considerando que o Regulamento de Financiamento das Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira foi aprovado pela Resolução n.º 720/2004, de 3 de 26 de maio, alterada pela Resolução n.º 1195/2015, de 21 de dezembro, excecionando a Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses;

Considerando que a Resolução n.º 1640/2004, de 3 de dezembro aprovou o Regulamento de Financiamento da Associação de Bombeiros Voluntários Madeirenses;

Considerando que é necessário proceder a alterações aos Regulamentos de Financiamento das referidas Associações.

Ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro, determino o seguinte:

1. Criar um grupo de trabalho com a seguinte missão:
  - a) Proceder à reestruturação do setor, no âmbito das Associações de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma da Madeira, no sentido de lograr uma melhor racionalização da logística e meios materiais existentes com vista à melhoria da qualidade da prestação do serviço à população;
  - b) Definir os efetivos necessários, no âmbito das diversas Associações;
  - c) Propôr alteração aos Regulamentos de Financiamento vigentes, que prevêm os apoios a atribuir por parte do Governo Regional da RAM, previstos no Orçamento da Região Autónoma da Madeira imprescindíveis, face ao reajustamento da situação das Associações.
2. Designar o grupo de trabalho com a composição que segue:
  - O Vogal do Conselho Diretivo do Serviço Regional de Proteção Civil, IP-RAM, Engenheiro José Miguel Brazão Andrade da Silva Branco, representante da Secretaria Regional da Saúde, que coordenará;
  - A Licenciada em Direito Cátia Marina Vieira Jardim Freitas, Jurista da Secretaria Regional da Saúde e em representação desta;
  - O Inspetor Regional de Bombeiros, António Rocha, do Serviço Regional de Proteção Civil; IP-RAM;
  - A Adjunta do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional, Licenciada em Economia Maria João de França Monte, em representação da Vice-Presidência do Governo Regional;

- O Presidente da Câmara Municipal de Machico, Ricardo Miguel Nunes Franco, em representação da Associação de Municípios da Região Autónoma da Madeira;
- O Presidente da Federação dos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira, Martinho Mendonça de Freitas, em representação da Federação dos Bombeiros da Região Autónoma da Madeira.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal aos 22 dias de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho n.º 91/2018

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho de 2016 procedeu à segunda alteração à orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado ISSM, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro.

Considerando que nessa sequência foram aprovados os Estatutos do ISSM, IP-RAM pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, sendo que foi criado o Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude, cujo Diretor de Departamento é equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, conforme previsto no n.º 1, do artigo 6.º e artigo 16.º da mencionada Portaria n.º 17/2017.

Considerando que o cargo de Diretor de Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude se encontra vago e que se torna imprescindível garantir a gestão e a coordenação do referido.

Considerando que a licenciada Paula Cristina Costa Mesquita reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 6.º e no artigo 16.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com o n.º 1, do artigo 3.º-A, e n.º 6, do artigo 5.º e artigo 5.º - B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear a licenciada em Psicologia, Paula Cristina Costa Mesquita, Técnica Superior de Reinserção Social, da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais em regime de substituição, para o cargo de Diretora do Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude, do ISSM, IP-RAM.
2. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.
3. O presente despacho produz efeitos a 24 de janeiro de 2018.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 26 dias de fevereiro de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Anexo do Despacho n.º 91/2018, de 1 de março

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Paula Cristina da Costa Mesquita  
Naturalidade: Sé Nova, Coimbra  
Data de nascimento: 07 de julho de 1970

Habilitações académicas:

- Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, em 1995.

Experiência profissional:

- Nomeada em comissão de serviço por um ano no cargo de Diretora do Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude, do ISSM, IP-RAM, a 24 de janeiro de 2017.
- Nomeada Diretora do Estabelecimento Vila Mar, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM em julho de 2015.
- Nomeada, em agosto de 2013, Diretora do Centro Educativo da Madeira, da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, cargo que exerceu até ao encerramento do Centro, em fevereiro de 2014.
- Nomeada em julho de 2010, Coordenadora do Centro Educativo da Madeira, da Direção Geral de Reinserção, cargo que exerceu até julho de 2013.
- De maio de 1996 a junho de 2010 exerceu funções de Técnica Superior de Reinserção Social, na Equipa do Funchal, Equipa de Família e Menores do Funchal e Equipa da Madeira, da Direção Geral de Reinserção Social.
- De 1996 a 2015: formadora nas áreas de Higiene e Segurança no Trabalho, Métodos e Técnicas Pedagógicas, da Prevenção Primária das Toxicodependências, de Treino de Competências Pessoais e Sociais, do Relacionamento Interpessoal, da Psicologia e Psicopatologia, do Comportamento Desviante e em Código Ético e Deontológico da Psicologia.

Formação Profissional:

- Pós-graduada em Psicoterapia Cognitivo-Comportamental na área de crianças, adolescentes e famílias, pela Associação Portuguesa de Terapias Comportamental e Cognitiva, em 2011.
- "Formação de Formadores";
- "Intervenção Técnica na Jurisdição de Menores e Penal";
- "Direito de Menores";
- "Avaliação Psicológica de Crianças, Adolescentes e Adultos";
- "Terapia Familiar";
- "Treino de Competências Pessoais e Sociais";
- "Prevenção das toxicodependências";
- "Psicologia Forense";
- "Mediação Juvenil e Reparação à Vítima no Contexto de Justiça";
- "Gestão de Trabalho em Equipa".
- Em 2003, frequentou a Pós-Graduação em Proteção de Menores, na Universidade de Coimbra, Faculdade de Direito, Centro de Direito da Família.

Nomeações e representações:

- Foi membro da Comissão executiva da Fundação Portuguesa a Comunidade Contra a SIDA, Delegação da Madeira, exercendo funções como voluntária

na área da prevenção primária da SIDA, de Doenças Sexualmente Transmissíveis e da Toxicodependência e na elaboração e execução de projetos de prevenção primária da Toxicodependência, que a instituição desenvolveu (1997 a 2008).

- Sócia fundadora da Associação de Psicólogos da Madeira (2000-2007), na qual desempenhou cargos de Presidente, Vice-Presidente, e Presidente do Conselho Fiscal.
- Foi membro da Assembleia de representantes da Ordem dos Psicólogos Portugueses no triénio 2010-2013.
- Integra a Comissão de Ética, da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

**Aviso n.º 35/2018**

Por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, datado de 29-12-2017, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aditado pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, da Assistente Técnica, Lucília Câmara Cavaleiro, para a carreira de Técnico Superior, integrando o sistema centralizado de gestão da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, ficando afeta à Divisão de Desenvolvimento e Valorização Rural, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, sendo remunerada pela 2.ª posição, nível 15, da carreira de técnico superior, da tabela remuneratória única, nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, 23 de fevereiro de 2018.

A CHEFE DE GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

**SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**

**Despacho n.º 92/2018**

Sendo de toda a conveniência que as Direções Regionais de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas e do Equipamento Social e Conservação, procedam a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. A constituição de um fundo de maneiço no Gabinete Gestão e Controlo Orçamental, que integra a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas e a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, no montante de € 900,00 (novecentos euros), de acordo com as seguintes rubricas orçamentais:

Centro Financeiro – M100905 – Sec. 49  
Cap.02 Div.01 Subdiv.00 – Atividade 267 – Programa 053 – Medida 041 – Fonte de Financiamento 111  
Cód. D.02.01.08.C0.00 – Material de Escritório - Outros ..... € 100,00

Cód. D.02.01.21C0.00 – Outros Bens –  
– Outros ..... € 100,00

Centro Financeiro – M100906 – Sec. 49  
Cap.50 Div.02 Subdiv.01 – Projeto 50478 – Pro-  
grama 053 – Medida 041 – Fonte de Financiamento  
111

Cód. D.02.02.17.A0.00 – Publicidade –  
– Publicidade Obrigatória ..... € 500,00

Centro Financeiro – M100911 – Sec. 49  
Cap.02 Div.02 Subdiv.00 – Atividade 116 – Pro-  
grama 053 – Medida 041 – Fonte de Financiamento  
111

Cód. D.02.01.08.C0.00 – Material de  
Escritório – Outros ..... € 100,00  
Cód. D.02.01.21.00.00 – Outros Bens ..... € 100,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneio, serão autorizados, caso a caso, pelo respetivo Diretor Regional e apenas por motivo de extrema necessidade.

3. Que o fundo de maneio ora constituído seja movimentado através de uma conta aberta no Banco Santander Totta, S.A., com o IBAN: PT50001800031283105802535.

4. Que a conta referida no número anterior seja movimentada por um dos trabalhadores a seguir identificados:  
- Maria de Fátima Fernandes Rodrigues Oliveira – Coordenadora Técnica;  
- Rui Bernardo Correia Pereira – Assistente Técnico.

5. Que o responsável pelo Fundo de Maneio, para todos os efeitos legais, é a Coordenadora Técnica, Maria de Fátima Fernandes Rodrigues Oliveira, substituída nas suas ausências e impedimentos, pelo Assistente Técnico, Rui Bernardo Correia Pereira.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,  
22 de Fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRA-  
ESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)